



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/ValidaDoc.seam> Código do documento: fileb591-2bb5-499a-9097-7c81cf9d860

ITEM - 43

Demonstrativo de recolhimento referente às contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social de cada fundo municipal, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.



Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve Contribuição Previdenciária ao Regime Próprio da Previdência Social, conforme solicitado na Resolução TC 153/2021, Item 43, pois o município é regido pelo Regime Geral da Previdência Social.

Cupira-PE, 31 de dezembro de 2021

José Maria Leite de Macedo
Prefeito Municipal